

Condições de aceitação ou não de pagamento com cheque

Os pagamentos de despesas no caixa, realizados por meio de cheques, nesta unidade seguem os seguintes critérios:

- Aceitamos apenas cheques emitidos por cooperados correntistas, titulares de conta nesta cooperativa, do Banco 756 – Agência 4620;
- Os cheques devem estar corretamente preenchidos, sem rasuras, com assinatura conferida e saldo disponível em conta corrente no momento da apresentação;
- Cheques cruzados não são aceitos para pagamento, pois indicam a necessidade de depósito em conta;
- Cheques de terceiros ou de outras instituições financeiras, inclusive de outras agências do Sicoob que não a 4620, não são aceitos para pagamento de boletos, convênios ou títulos.

Para sua comodidade, recomendamos a utilização dos canais de autoatendimento: ATM, App Super Sicoob e Internet Banking.

Lei nº 7.357/1985, Lei nº 8.078/1990, Resolução CMN nº 5.071/2023 e Resolução BCB nº 314/2023.